



## **COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0\*\*31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0\*\*31) 3237.6811 / 3237.6276

Ata da Quinquagésima Reunião do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

O Colégio Permanente de Presidentes de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil reuniu-se em Teresina, Capital do Estado do Piauí, nos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro do ano de 2000. A solenidade de abertura contou com a presença dos Exmos. Srs. Dr. Francisco de Assis Moraes Tereza, Governador do Estado, Dep. Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembléia Legislativa, Dr. Firmino Filho, Prefeito da Cidade de Teresina, Senadores Alberto Silva, Hugo Napoleão e Freitas Neto, dentre muitas autoridades. Os trabalhos foram abertos pelo Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, tendo o Exmo. Dr. Ministro Vicente Leal, do Superior Tribunal de Justiça, usado da palavra exortando a todos para o trabalho em prol do Judiciário. O Des. José Fernandes Filho anunciou as ausências justificadas dos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados da Bahia, Maranhão, São Paulo e Tocantins e, passou a prestar informações sobre as emendas propostas pelo Colégio e entregues ao Senador Bernardo Cabral e as encaminhadas pela A.M.B.; bem como sobre o andamento no Supremo Tribunal Federal das ADINS nº 2.242-3, sobre a aposentadoria compulsória; nº 2.241-5, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal; e nº 2.204-1, que versa sobre a participação da O.A.B. em todas as fases do concurso para ingresso na magistratura. A seguir noticiou sobre as seguintes matérias que tramitam no Congresso Nacional como: PL 1.379/95 sobre aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade; PLC 9-A, no Senado, e PLC I, na Câmara, a respeito da aposentadoria complementar no serviço público; PLC 144, sobre o Estatuto da Magistratura Nacional; e PLC 137, que diz respeito à fixação dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, discorrendo ainda sobre a previdência pública, o projeto que trata do contrato de mediação com participação de advogado e sobre a aplicabilidade, no Poder Judiciário, do parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a respeito do preenchimento dos cargos de magistrados e de serventuários, sobre que ocorreu amplo debate. O Des. Munir Feguri informou que o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional o pedido de lista tríplice na indicação da O.A.B. para representante no concurso da magistratura. O Des. Renato Mimessi apresentou ao Colégio a proposta de criação do “Centro Nacional de Tribunais Estaduais”, tendo o Colégio designado uma Comissão para analisar a proposta e a viabilidade de implantação do Centro composta pelo expositor, que a presidirá e pelos Desembargadores Rêmolo Leteriello e Edmundo Minervino. O Des. Tiago Ribas Filho falou sobre o Fundo de Pensão dos Magistrados e dos Servidores do Poder Judiciário, trazendo a experiência do Rio de Janeiro, objeto de ampla discussão, tendo o Colégio designado uma Comissão para estudar o assunto integrado pelos Desembargadores Tiago Ribas Filho, Rêmuldo Letteriello e Lellis Santiago. O Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos discorreu sobre a gravíssima situação do Estado do Amapá, tendo o Colégio à unanimidade, hipotecado solidariedade a toda a Justiça amapaense enquanto o Des. José Fernandes anunciou sua disposição de ir até Macapá em data a ser marcada. O Des. Edmundo Minervino relatou sua viagem à Inglaterra onde apresentou o projeto de “Agentes Comunitários”,



## **COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0\*\*31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0\*\*31) 3237.6811 / 3237.6276

colocando à disposição dos interessados disquetes sobre o tema. Tratou-se ainda da Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000, que altera o Código Penal e estabelece penas para as infrações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Colégio elegeu, à unanimidade o Des. Rêmolto Leteriello para compor a Comissão Executiva, em substituição ao Des. Paulo Furtado, e aprovou a “Carta de Teresina, a que deverão os Tribunais emprestar ampla divulgação. Finalmente, o Colégio agradeceu as presenças e homenageou os Presidentes que estão concluindo os seus mandatos e acolheu a seus substitutos. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Robério Nunes dos Anjos, Secretário ad-hoc, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

Seguem assinaturas.